



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Santa Maria a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6492/2022. Todas foram recebidas pelo Juiz Coordenador Gustavo Fontoura Vieira e pelo servidor Coordenador Claiton Flores Castro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria – CEJUSC, por meio da **Portaria nº 5.382/2018**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC-JT/Santa Maria funciona em ampla sala localizada no prédio do Foro Trabalhista de Santa Maria, com duas mesas redondas para conciliação, separadas por biombo, que acomodam as partes e respectivos advogados, e mesa auxiliar contígua para o(a) mediador(a). As instalações do Foro Trabalhista de Santa Maria são utilizadas como apoio ao CEJUSC-JT.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

CEJUSC-JT 1º GRAU – SANTA MARIA	
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Coordenador – Portaria GP.TRT4 nº 5.505, de 22 de novembro de 2022

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT 1º GRAU – SANTA MARIA				
	Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claiton Flores Castro	TJAA	Coordenador (CJ1)	21/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/01/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

A **anterior Coordenadora** do CEJUSC/1º Grau de Santa Maria (Coordenadora da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados), **servidora Nádia Garcia Mena Barreto**, e o **atual servidor Coordenador, Claiton Flores Castro**, informam que há dois juízes habilitados para atuarem como supervisores, e apenas o servidor destacado para atuar como conciliador do CEJUSC. Este servidor, Claiton Flores Castro, atua no CEJUSC em tempo integral. A partir de 21/09/2022, em razão da



Portaria nº 4368, de 19 de setembro de 2022, o servidor foi removido da CCDF de Santa Maria para o CEJUSC-JT/Santa Maria, passando a ser o único servidor lotado na Unidade.

Os Coordenadores entendem que há necessidade de, no mínimo, mais um servidor que possa atuar como conciliador e auxiliar nas atividades da secretaria do CEJUSC, e/ou de um estagiário para auxiliar nas atividades da secretaria do CEJUSC.

3.2.2 Ausências dos Servidores no Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/01/2023, verificou-se que não houve ausência do único servidor lotado na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/01/2023, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os Coordenadores informam que o CEJUSC-JT funciona de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, com realização de audiências a partir das 14h. O horário de atendimento ao público, pelo balcão virtual, é das 10h às 16h. Em geral, os atendimentos do CEJUSC ocorrem no mesmo horário de atendimento ao público; quando o conciliador não está à disposição, as informações são fornecidas pelo quadro funcional da CCDF, especialmente pela anterior coordenadora.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC-JT, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, organização das pautas de conciliação e mediação, notificação das partes e procuradores, triagem e movimentação de processos, controles estatísticos e apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

Os Coordenadores descrevem as atividades realizadas pelo CEJUSC-JT de Santa Maria: fazer as marcações de pauta; notificações; verificar e minutar os despachos nas petições que entram a partir do momento em que o processo passa para o CEJUSC; contato com os advogados para informações em geral e orientações quanto às tratativas dos acordos, previamente às audiências; preenchimento das planilhas estatísticas e quadro de controle dos processos; acompanhamento dos prazos deferidos em audiências; e outras atividades acessórias.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Os Coordenadores informam que os procedimentos e critérios para seleção e envio de processos ao CEJUSC-JT são definidos pelas Varas (1ª e 2ª de Santa Maria) e seguem orientação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas do TRT da 4ª Região (NUPEMEC). Os processos são enviados diariamente ao CEJUSC pelas Varas do Trabalho.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Novembro/2021	82	86	24	3	55	12	4	R\$ 530.644,89	32,93%	14
Dezembro/2021	55	56	12	1	42	12	1	R\$ 2.356.155,74	23,64%	7
Janeiro/2022	27	28	13	1	14	11	1	R\$ 672.052,83	50,00%	8
Fevereiro/2022	25	25	9	0	16	3	0	R\$ 485.916,70	36,00%	7
Março/2022	78	83	31	0	47	12	5	R\$ 624.362,93	39,74%	8
Abril/2022	71	71	30	0	41	5	0	R\$ 789.393,62	42,25%	4
Maió/2022	88	90	21	0	67	9	2	R\$ 446.120,96	23,86%	8
Junho/2022	82	88	29	1	52	7	6	R\$ 291.817,47	36,59%	7
Julho/2022	24	24	11	0	13	1	0	R\$ 291.691,22	45,83%	2
Agosto/2022	100	106	25	1	74	6	6	R\$ 510.584,13	26,00%	4
Setembro/2022	88	90	27	0	61	5	2	R\$ 346.841,07	30,68%	3
Outubro/2022	84	88	23	1	60	5	4	R\$ 295.728,57	28,57%	5
TOTAL	804	835	255	8	542	88	31	R\$ 7.641.310,13	34,67%	77
MÉDIA	67,00	69,58	21,25	0,67	45,17	7,33	2,58	R\$ 636.775,84	34,67%	6,42

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 18/11/2022)

*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 835 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 804 audiências – o que equivale a 96,29% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 255 processos (além de outros oito conciliados em parte), o que corresponde a 31,72% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da XVI Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 8 a 12 de novembro de 2021, da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 23 a 27 de maio de 2022, e da XII Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

Os Coordenadores informam que as pautas são realizadas de segunda à quinta-feira, a partir das 14h, com previsão de 45 minutos por audiência e com no mínimo cinco processos por pauta.

9 BOAS PRÁTICAS

Os Coordenadores informam que, dentre as medidas efetivas de incentivo à mediação, são realizadas reuniões com a OAB incentivando os advogados a aderirem à cultura do acordo, bem como é solicitada a realização de palestras e seminários para debater o tema de modo mais amplo e abrangente.

Os Coordenadores também entendem como boas práticas adotadas no CEJUSC e que podem servir a outros centros a realização de relatórios/resumos dos processos anteriormente à audiência, para melhor acompanhamento do Juiz supervisor quando chamado a participar; o preenchimento de tabela contendo o protocolo propriamente dito do CEJUSC, com informação completa dos processos (data de recebimento, data da audiência a ser realizada, fases dos processos, comparecimento das partes, resultado das audiências, indicação de valor das contribuições previdenciárias e data de devolução, controle de prazos, dentre outros), o que auxilia na elaboração dos dados estatísticos da Unidade; e a disponibilização do telefone celular do CEJUSC para eventual contato de advogados, em momento anterior ou posterior à realização das audiências, para auxílio no avanço das tratativas conciliatórias.

10 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

10.1 – Tarefa(s) do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do **CEJUSC/1º Grau da Justiça do Trabalho de Santa Maria**, em 12/12/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Assinar Despacho	2	12/12/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa Assinar Despacho.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	79	17/10/2022
Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Observa-se, contudo, que a Unidade mantém na tarefa os processos nos quais já foi realizada a solenidade e que aguardam o decurso de prazo para esgotamento das tratativas de conciliação entre as partes, conforme requerido e deferido em audiência. Não há aposição de GIGs para controle do fluxo dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a permanência dos processos na tarefa somente enquanto aguardam a realização da audiência. Após a realização da solenidade, havendo deferimento de prazo, recomenda-se a alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGs para controle do decurso do prazo deferido e posterior remessa para a Vara do Trabalho de origem.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	2	12/12/2022
Observações: observa-se a regularidade no fluxo dos processos na tarefa Triagem Inicial.		
Recomendações: não há.		

10.2 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual foi realizada no dia 12/12/2022, sendo selecionados os seguintes processos para apontamentos específicos:

1	Processos nº 0020685-54.2022.5.04.0702
Movimentação processual: realizada audiência para tentativa de conciliação em 23/11/2022, na qual deferido prazo de 10 dias às partes para esgotamento das tratativas de acordo. O processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência, sem GIGs para controle do prazo pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.	
2	Processos nº 0020979-85.2017.5.04.0701
Movimentação processual: realizada audiência para tentativa de conciliação em 1º/12/2022, na qual deferido prazo de 10 dias às partes para esgotamento das tratativas de acordo. O prazo segue em curso. O processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência, sem aposição de GIGs. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a remessa do processo para a tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGs, para melhoria no controle do prazo deferido em audiência.	

Como padrão da Unidade, verificou-se a conclusão ao magistrado, a designação da audiência e a intimação dos interessados com pontualidade e celeridade, tão logo recebidos os processos no CEJUSC da Justiça do Trabalho de Santa Maria.

10.3 – Escaninho de Petições

No momento da análise do Painel da Unidade no PJe, não havia petições pendentes de apreciação no Escaninho.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

11 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES À SECRETARIA

11.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir a recomendação lançada ao final da análise da tarefa do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **10.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir a recomendação lançada na análise de processo eletrônico, na forma do item **10.2 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir a determinação lançada na análise de processo eletrônico, na forma do item **10.2 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

12 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato com o Juiz Coordenador e o servidor Coordenador, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria **no dia 19/01/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, não tendo comparecido interessados.



13 SOLICITAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Coordenador destaca a necessidade de, no mínimo, mais um servidor que possa atuar como conciliador e auxiliar nas atividades da secretaria do CEJUSC, e/ou de um estagiário para auxiliar nas atividades da secretaria do CEJUSC.

Nesse sentido, por ocasião da inspeção, o Juiz Coordenador do CEJUSC, Gustavo Fontoura Vieira, entregou à Vice-Corregedora um ofício solicitando que seja reavaliada pela Administração a lotação de pessoal dos CEJUSCs do interior do Estado, para incluir um servidor para atuar nos serviços de tramitação dos processos (secretaria), documento que se anexa ao presente expediente.

Encaminhe-se a demanda à SEGESP e à Presidência deste Regional.

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência **ao Juiz Coordenador e ao servidor Coordenador** da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para **eventual** manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6492/2022.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Gustavo Fontoura Vieira, e pelo servidor Coordenador, Claiton Flores Castro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Vice-Corregedora Regional